



**ATA Nº 005/2025 – QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO DE 2025.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta e dois minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento para a realização da sua 5ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Fernando Misturini; o Secretário, Vereador Marcos Folador; e o Relator, Vereador Emanuel Venzo. O Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 4ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Marcos Folador, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta.

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025** – de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre a reavaliação do plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL e dá outras providências. O projeto foi colocado em discussão, não havendo manifestações. O Relator, Vereador Emanuel Venzo, apresentou parecer e voto favoráveis, acompanhados pelo Secretário e pelo Presidente. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 008/2025** – de autoria do Poder Executivo. Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDC) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. O projeto recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerado apto à deliberação em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 011/2025** – de autoria do Poder Executivo. Altera a Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, para criar a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, reestruturar a Zeladoria Municipal, instituir o Departamento de Convênios e Projetos e promover outras adequações na estrutura administrativa do Município de Francisco Beltrão. O projeto foi colocado em discussão. O Secretário, Vereador Marcos Folador, registrou que o parecer jurídico da Casa apontou inconsistências na mensagem do Executivo e ausência de justificativa suficiente para criação das novas estruturas. O Relator, Vereador Emanuel Venzo, reforçou a necessidade de maiores esclarecimentos por parte do Executivo, manifestando não ser oportuno deliberar o mérito da matéria na forma como se encontra. Foi então formulado pedido de retirada de pauta, o qual foi colocado em votação, sendo aprovado

A

P

B



por unanimidade pelos membros da comissão. Assim, o projeto foi retirado de pauta, com encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando esclarecimentos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025** – de autoria do Poder Executivo. Altera o caput do art. 2º do projeto, para dispor sobre a autorização para aquisição emergencial e temporária de vagas em instituições privadas de educação infantil, mediante critérios objetivos de seleção, planejamento de expansão da rede pública e regras transparentes de financiamento. Colocada em discussão, não houve manifestações. O Relator apresentou parecer e voto favoráveis, acompanhados pelo Secretário e pelo Presidente. A emenda recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025** – de autoria do Poder Executivo. Inclui o art. 5º-A, estabelecendo critérios de seleção das crianças beneficiárias, priorizando tempo de espera, vulnerabilidade social, renda familiar e situação de responsáveis solos, devendo tais critérios ser publicados em linguagem acessível no site da Prefeitura. O Presidente colocou a emenda em discussão, não havendo manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A emenda recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025** – de autoria do Poder Executivo. Inclui o art. 5º-B, determinando que o edital exija acessibilidade e condições adequadas para crianças com deficiência, bem como igualdade de condições e proibição de cobranças adicionais nas instituições privadas contratadas. Colocada em discussão, não houve manifestações. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A emenda recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 003/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025** – de autoria do Poder Executivo. Inclui o art. 10º-A, fixando que a aquisição de vagas ocorrerá somente em caráter emergencial e transitório, pelo prazo de três anos, condicionando eventual continuidade à realização de audiência pública e elaboração de nova legislação. O projeto foi colocado em discussão, sem manifestações. O Relator apresentou parecer favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A emenda recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, tornando-se apta à deliberação em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 004/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025** – de autoria do Poder Executivo. Inclui o art. 12º-A, determinando que o Município apresente, em até doze meses após a publicação da lei, Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil Pública, contendo metas, cronograma, projeções e estimativa anual de demanda. Colocada a emenda em discussão, não houve manifestações. O Relator apresentou voto favorável, acompanhado pelo Secretário e pelo Presidente. A emenda recebeu três



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. Esgotados os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença dos membros da comissão e declarou encerrada a reunião às treze horas e quarenta e sete minutos.

  
**FERNANDO MISTURINI**  
**PRESIDENTE**

  
**MARCOS FOLADOR**  
**SECRETÁRIO**

  
**EMANUEL VENZO**  
**RELATOR**







**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

 [franciscobeltrao.pr.leg.br](mailto:franciscobeltrao.pr.leg.br)



**Telefone:** (46) 2601-0410

[cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br](mailto:cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br)

**Instagram:** @camarabeltrao